



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 13 NOV 2018 Protocolo. 382/18 Processo: 382/18	PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	Folha Nº 382/18
AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC			

Conceda Medalha de Mérito Legislativo ao
SOLDADO PM RALILSON PEREIRA DE LIMA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao **SOLDADO PM RALILSON PEREIRA DE LIMA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de novembro de 2018.

Jose Geraldo Santos Alves Pinheiro
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, aos respectivos SOLDADOS PM do 7º Batalhão de Polícia Militar do município de Ariquemes.

SOLDADO PM RALILSON PEREIRA DE LIMA, nascido em 03 de agosto de 1987, natural do município de Porto Velho – RO, filho de Raimundo Campos de Lima e Rosa Liduina Pereira Lima, ingressou na carreira militar em 26 de dezembro de 2012.

No dia 18 de Outubro de 2018, durante o patrulhamento pela Avenida Perimetral Leste, setor Colonial desta cidade de Ariquemes – RO, por volta das 01h40 avistaram o deslocamento de um veículo motocicleta e no intuito de verificar as condições do condutor e passageiro aproximaram-se, observando que a passageira possuía em seus braços uma criança, sendo que a referida passageira estava em pratos e solicitou socorro.

Após pararem a viatura juntamente com a motocicleta indagaram os ocupantes dos veículos sobre que estava acontecendo momento que a passageira informou que a criança estava em colo era seu neto e estava morrendo, pois havia se engasgado, entregando a criança ao PM RALILSON. O referido militar por sua vez não hesitou ao ver a criança inconsciente e com tom de cor de pele já arroxeadas (cianose) e em busca da manutenção da vida iniciando manobras para que a criança voltasse a respirar colocando-a em decúbito ventral sobre a palma de uma de suas mãos, procedimento esse conhecido como “manobra de Heimlich”, o PM RALILSON e PM ANTÔNIO MARCOS rezaram este procedimento até observarem que da boca da criança escoria substância pastosa com aparência de leite, então embarcaram na viatura juntamente com a avó da criança, sendo que o PM RALILSON assumiu a condução da viatura e o PM ANTONIO MARCOS já com a criança em suas mãos continuou os procedimentos para desobstruir as vias respiratórias da criança e iniciaram deslocamento sentido ao hospital da criança.

Durante o deslocamento a avó da criança informou que a referida criança era nascida prematuramente tendo apenas dez dias de vida extrauterina. Informou ainda que a criança havia se engasgado durante amamentação e que a mãe de criança e ela mesma haviam tentado diversas vezes desengasgar a criança sem sucesso até a criança desfalecer.

Quando chegaram ao hospital, a criança já estava estabilizada e com movimento de seu nariz e respiração, sendo que foi rapidamente entregue a uma equipe de plantão que lá se encontrava.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC		

Desta maneira, esta Casa de Leis não poderia deixar de homenagear o PM RALILSON PEREIRA DE LIMA, por este ato e pelos 06 anos de serviços prestados junto a polícia militar do estado de Rondônia. Por fim, ressalta-se que a presente Propositora acompanha o CURRICULUM VITAE dos indicados, conforme estabelece o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 591 de maio de 2015.

José Geraldo Santos Alves Pinheiro
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br